

**Título: Análise do programa bolsa família à luz da teoria dos direitos fundamentais**

**Autor(es)** Helano Márcio Vieira Rangel; Maíra Câmara Veloso de Maupeou; Whenny Hawlysson Araújo Silveira

**E-mail para contato:** helanorangel@gmail.com

**IES:** ESTÁCIO FIC

**Palavra(s) Chave(s):** Bolsa Família, dignidade da pessoa humana, mínimo existencial, reserva do possível

#### **RESUMO**

Segundo o Banco Mundial, em relatório de 2012, ressalta-se que o Brasil conseguiu praticamente eliminar a pobreza extrema, de modo que o número de brasileiros vivendo com menos de 2,5 dólares (cerca de 7,5 reais) por dia caiu de 10% para 4% entre 2001 e 2013. O relatório aponta ainda que a renda de 60% dos brasileiros aumentou entre 1990 e 2009. Ao todo 25 milhões de pessoas deixaram de viver na pobreza (extrema ou moderada), isso representa que uma em cada duas pessoas que saíram da miséria na América Latina e no Caribe entre 1990 e 2009 era brasileira. Este trabalho analisa uma das maiores políticas públicas de distribuição de renda implementado pelo Estado brasileiro, o Bolsa Família, um dos responsáveis pela redução do empobrecimento extremo na sociedade brasileira. O debate sobre a proteção estatal de grupos desfavorecidos é tão antigo quanto às primeiras ações nesse sentido. Não é possível estabelecer que o assunto tenha a sua origem no constitucionalismo social do século XX. Muito antes disso o tema já era discutido. Entretanto, não há como negar que a incorporação gradativa de um conjunto de direitos ao texto constitucional, acirra essa discussão. Apresenta-se um receituário diferente para as democracias de massa, ensinando-se uma série de novas questões. No caso do Brasil, a Constituição Federal de 1988 inaugura uma nova ordem jurídica. Privilegiar, expressamente, como fundamento do Estado Democrático de Direito brasileiro a dignidade da pessoa humana, unifica e reforça o rol de direitos fundamentais que nela vêm expressos, dando verdadeira ênfase aos direitos sociais. A Constituição Federal de 1988 incorporou inúmeros direitos fundamentais visando à plena consecução da dignidade da pessoa humana e em favor dos estratos mais empobrecidos, de modo a extrair-se de seu texto conceitos como o do “mínimo existencial”. Os direitos fundamentais sociais, muitas vezes de caráter prestacional, são destinados a garantir condições materiais básicas para a população, buscando-se promover a igualdade material. Se durante o constitucionalismo liberal os direitos fundamentais tinham apenas uma face subjetiva, agora possuem também um componente objetivo, pois atribuem ao Estado o dever de nortear suas políticas públicas para redução das desigualdades e promoção do bem comum. Como resultado, prestações materiais passam a ser impostas aos poderes públicos, balizadas pelo mandamento constitucional. O presente estudo tem como premissa analisar o Bolsa Família a partir de uma concepção analítica desses direitos, comprometida com os valores que foram escolhidos pelo texto constitucional. Para percorrer esse caminho, apresenta-se uma base relevante na análise da política social apresentada. Inicialmente busca-se estudar a garantia do núcleo essencial, definir conceitos básicos do mínimo existencial e a exigibilidade dos direitos fundamentais. Investiga-se também os reflexos da ponderação entre a reserva do possível e o mínimo existencial. Por fim, analisa-se a concretização e a efetividade dos direitos fundamentais sociais no intuito de conferir aos destinatários da norma, a promoção e a realização desses direitos por meio do Bolsa Família. Conclui-se que o Bolsa Família é uma política pública fundamental para o Estado Brasileiro no tocante à redução das desigualdades e promoção da dignidade humana. Quanto à metodologia, a vertente pesquisa é dialética; quanto à sua natureza, é uma pesquisa aplicada; quanto aos objetivos, a pesquisa é exploratória; quanto ao procedimento técnico, a pesquisa valeu-se de dados bibliográficos e estatísticos, assim como de análise legislativa, doutrinária e jurisprudencial.